

LEI Nº 2.185, DE 15 DE JULHO DE 1992.

"Reconhece de utilidade pública o Canarinho Esporte Clube"

Autor: Vereador ACARISI R. GUIMARÃES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o Canarinho Esporte Clube, fundado em 24 de novembro de 1983, com sede/na Estrada de Madureira, Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 15 DE JULHO DE 1992.

2.185.

PROJETO N.º 361/91.

Acarise Guimarães.

Publicado 16/07/92.

Jornal de Hoje.